



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.330 DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

CONCEDE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, e art. 67, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de implantação, pela loteadora, de sistema de tratamento de efluentes de esgotos no loteamento Residencial e Comercial São Sebastião;

CONSIDERANDO que a instalação do sistema necessita ser feita na parte mais baixa do loteamento, onde se localiza a área institucional do loteamento;

CONSIDERANDO que na cláusula décima quinta do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com Ministério Público do Estado de São Paulo o Município se obrigou a conceder temporariamente permissão de uso de 500 (quinhentos) metros quadrados da área institucional do Residencial e Comercial São Sebastião para o atendimento do interesse público consubstanciado na instalação do sistema de tratamento próprio de esgoto coletivo e compacto pela loteadora,

D E C R E T A :

Art. 1º - Nos termos do art. 104, § 3º, da Lei Orgânica do Município, fica concedida permissão de uso à URBANIZADORA SÃO DOMINGOS LTDA. de 500 (quinhentos) metros quadrados da área institucional do loteamento Residencial e Comercial São Sebastião para instalação e operação temporária do sistema de tratamento coletivo e compacto de efluentes do empreendimento.



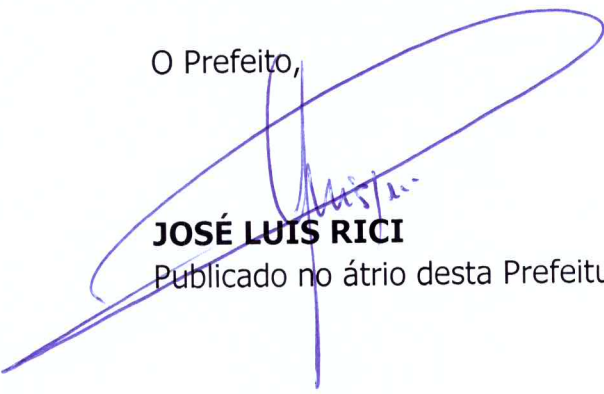
Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Art. 2º - A permissão de uso é concedida em caráter temporário, até a entrada em funcionamento da Estação de Tratamento de Esgotos do Município, devendo a permissionária promover, à suas expensas e no prazo de 60 (sessenta dias), a desativação e a retirada de todo o sistema de tratamento próprio de esgoto coletivo e compacto, bem como a interligar o sistema de coleta do loteamento à rede pública de coleta de esgotos da Estação de Tratamento de Esgotos do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
15 de agosto de 2017.

O Prefeito,



JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.


ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos